

***A REFORMA CURRICULAR ATUAL:
A FONOAUDIOLOGIA DA PUC-SP***

Ruth Ramalho Ruivo Paladino

A academia é, por excelência, lugar de construção de conhecimento, é um espaço privilegiado pelo debate, pela reflexão, pelo progresso aí empreendidos e oferecidos à sociedade. Contudo, é também privilegiada, a academia, porque é ela que, em certo sentido, pode legitimar um “fazer”, tornando-o mais que um trabalho, dando-lhe o estatuto de profissão. E, para tanto, assume como compromisso uma tarefa extensa e complexa, a “preparação” para o exercício de uma atividade especializada, para o exercício de uma profissão. O que faz diferença com o trabalho (a “preparação” que transcende o ensino de um ofício) e exigência para a profissão. Quanto maior a qualidade desta “preparação”, maior a possibilidade de coincidência entre o trabalho e a profissão, quer dizer, a necessidade do trabalho – como dever que traz o sentido da sobrevivência – por ser resolvida no interior do exercício da profissão. Claro que a sociedade tem participação nesta coincidência, já que a ela cabe criar condições para tal. Entretanto, profissionais bem-formados são importantes da e na sociedade para a criação desta possibilidade. À academia, portanto, é atribuída a incumbência da “preparação” realizada pelos cursos de graduação e

pós-graduação fundamentalmente. E que incumbência é esta, a de preparar para uma profissão?

A “preparação” é definida principalmente porque é excedente, ou seja, é algo para além do ensino de um ofício. Exceder não significa excluir, ao contrário, supõe implicação e a ultrapassa. Em outras palavras, a “preparação” implica o ensino de um ofício, mas está para além disto. Ensinar um ofício é ensinar um conjunto de ações que estão implicadas na execução de uma certa tarefa que não se modifica e que se repete ao longo do tempo. E o que é estar para além disto? É ensinar a partir do explicitado nos princípios que norteiam as ações envolvidas. Não se trata de demonstrar como se faz algo, porque o “como se faz” está irremediavelmente agregado ao “o que” e “porque” se faz. E, portanto, a coisa que se tem para fazer pode, ao mesmo tempo, ser outra e, sempre, contém a possibilidade de ser alguma coisa que ainda não é. Em outras palavras, não é uma tarefa imutável e repetitória.

Ações regidas por princípios são ações significadas, são ditas “atos”. Os princípios que derivam e regem as significações, que fazem das ações atos, constituem o âmago da “preparação”, da formação profissional, compromisso da academia. A formação profissional, por sua vez, implica uma outra, a formação em e para a ciência. O compromisso da academia é mesmo extenso e complexo. Se a academia é espaço privilegiado porque pode legitimar profissões (daí o compromisso com a preparação), ela só o é porque lugar, por excelência, de construção do conhecimento (daí, a formação científica). Fica claro por que aqueles que professam a preparação académica – os professores – devem estar engajados em projetos de ciência que, em última instância, norteiam os rumos desta preparação.

A preparação académica se dá fundamentalmente nos cursos de graduação e de pós-graduação. Ela está, em parte, estruturada em projetos curriculares elaborados de forma específica, tendo em vista o objeto próprio de cada campo disciplinar. Os projetos curriculares atendem sempre às exigências do progresso: a expansão e a sofisticação de todo campo disciplinar devem ser contempladas pela formação a que a academia se propõe. Evidentemente, a idéia de progresso assume sentidos diferentes, porque diferentes são as formas do saber e, assim, expansão e sofisticação são revelações muito particulares. Posto que os projetos curriculares atendem sempre a exigências do progresso, é possível supor, então, que eles são sempre

provisórios, eles já nascem ultrapassados. Esta suposição é e não é certa. Todo projeto curricular é provisório, no sentido de que ele deve poder absorver mudanças que, no entanto, não determinam uma transmutação da estrutura. Ao mesmo tempo, todo projeto curricular é estável, porque, caso contrário, seria alguma coisa da ordem do inexequível.

Há campos disciplinares cuja constituição já permite a correção curricular pela aplicação de atualizações sucessivas. Diferentemente, em outros campos, a atualização vai de uma forma ou de outra implicar uma transmutação mais ou menos importante do projeto curricular. Neste final de século, o progresso em certas ciências está sendo tão alucinante que os projetos curriculares estão detonados e a transmutação é inevitável. Há outros campos disciplinares cujos projetos curriculares também merecem sofrer mudanças radicais, mas por outras razões. A fonoaudiologia está incluída nestes casos.

A fonoaudiologia é um campo disciplinar que ainda demanda correções sucessivas e importantes para a fundação de seus alicerces. Mas não pode ignorar que o processo já é estupeficante, se for reconhecido o fato de que há pouco mais de três décadas somente a academia tomou para si oficialmente o compromisso da preparação do fonoaudiólogo e reconheceu a área como espaço importante para se fazer ciência. Os cursos de graduação estão todos eles atentos para retificar seus projetos curriculares a qualquer momento. Este estado de vigilância é sinal de bons presságios: a área é entendida como dinâmica, fértil, sem dúvida, com muito por se fazer em termos de produção de conhecimento. Parece mesmo que os fonoaudiólogos daí depreenderam a importância e a necessidade, o que criou predisposição ao estudo, ao debate, à pesquisa.

O curso de Fonoaudiologia da PUC-SP apresenta neste final de ano (1995) um projeto de reforma curricular. Uma reforma visceral. E qual é o significado de uma reforma tão profunda? Qual é o significado desta reforma na história da fonoaudiologia na PUC-SP?

O sentido desta reforma é especial não só porque é inédita sua constituição e arquitetura disciplinar, mas também porque inéditos foram os caminhos escolhidos para operar a mudança. Na Universidade, encontros casuais e tranquilos passaram a ser debates animados, discussões calorosas. E o que era objetivo de tão veementes

diálogos? A fonoaudiologia, é claro. Mas, neste momento, a fonoaudiologia foi posta sob a atenção de fonoaudiólogos, e isto, que pode parecer óbvio e sem importância, foi diferentemente e fundamental para a reflexão desenvolvida. Nem tão óbvio, nem tão sem importância, este trabalho erigido pelos fonoaudiólogos sobre a fonoaudiologia pode ser considerado, num certo sentido, um divisor de águas. Há muito que o discurso fonoaudiológico publica o tão almejado alçamento da fonoaudiologia à condição de disciplina singular. Este anúncio, entretanto, não é desprovido de conseqüências. Em outras palavras, o fato da fonoaudiologia poder ser considerada espaço disciplinar particular tem um significado importante não só para a própria disciplina – que deve ter, então, sua constituição revista e desenvolvida –, mas também para a academia – que deve repensar seu projeto curricular. Diz o texto da reforma:

“Dizer que uma *prática* foi alçada à condição de disciplina é, num certo sentido, redizer uma área, colocá-la numa instância outra. Talvez seja mesmo explicitar uma área que tem interrogações teóricas que lhe são essenciais e um fazer igualmente específico aí implicado: claro está que a fonoaudiologia não é produto nem da soma, nem da subtração de disciplinas, nem tampouco lugar da prática de construtor de áreas outras.

“Desafio vencido significa compromisso assumido. O compromisso com a idéia de disciplina singular gera a exigência de um ‘re-enquadramento’ dos projetos de ensino desta disciplina. A construção de um discurso próprio determina mais que um ajuste em termos de atualização de conteúdos, determina uma recolocação ou mesmo uma redefinição do conteúdo geral do currículo.”

Ser considerada espaço disciplinar particular quer dizer ter explicitada a relação objeto-teoria-prática científica. Como isto está contemplado no novo projeto? Ou, que fonoaudiologia está no novo projeto?

A fonoaudiologia aqui está tomada como sendo uma atividade cuja natureza é essencialmente clínica. Diz o texto da reforma: “Isto gera a exigência de uma formação mais extensa, complexa e precisa de ordem clínico-terapêutica. Definir esta formação como essencial não significa ignorar as outras faces possíveis do trabalho fonoaudiológico não clínicas e/ou terapêuticas. Diferentemente, significa apenas considerar a formação clínica preliminar em relação à formação deste

profissional para trabalhos de outra natureza, o que, num certo sentido, garante uma formação mais adequada em fonoaudiologia enquanto campo de trabalho multifacetado. Com isto posto, o curso de Fonoaudiologia deverá privilegiar a formação clínico-terapêutica dos alunos, já que está sendo considerada basilar.”

Além disto, há necessidade de uma formação científica “moderna e vigorosa”, tanto pela exigência absoluta de produção de conhecimento nesta área recentemente definida como forma de saber singular, como pela própria natureza heurística do trabalho clínico. Diz o texto da reforma: “A formação científica depende e partilha de uma outra, a formação filosófica. Daí a necessidade de um trabalho principalmente de ordem epistemológica, lugar de assentamento da atividade científica e, num sentido estrito, da atividade clínica.”

A formação clínico-terapêutica e filosófico-científica é revelada por um certo corpo disciplinar. Está dito na reforma: “Três temas, considerados inaugurais, são espaço de implantação e desenvolvimento das disciplinas: a ciência, a filosofia e a Ética. Estes temas são introduzidos por disciplinas específicas e se desdobram em todas as outras. A formação do aluno, germinada nestes três temas, se dá em dois planos diferentes, mas implicados entre si: o plano clínico-terapêutico e o plano de assessoria.

“Explicitar a discriminação entre formação clínico-terapêutica e formação em assessoria é, ao mesmo tempo, apontar a implicação entre elas, já que a primeira é tida como basilar. Esta discriminação e esta implicação constituem uma condição absolutamente necessária para que todas as faces da atividade fonoaudiológica sejam preservadas adequadamente e possam, de fato, representar espaços diferentes tanto de desempenho profissional (com objetivos e instrumentos próprios) quanto de produção de conhecimento (com objetos, objetivos, necessidades e interesses próprios).”

As disciplinas estão todas arquitetadas em conjuntos que, nesta proposta, são “conjuntos de natureza temática porque guardam naturalmente a continuidade dos conteúdos, quer dizer, estão vinculados entre si por essência. Os conjuntos idealizados foram três: o núcleo de formação clínico-terapêutica, o núcleo de formação em assessoria e o núcleo de formação fundamental”. A elaboração deste último núcleo, o de formação fundamental, se deu de uma forma inédita. Os programas das

Comunicações

disciplinas aí contidas foram criados tendo em vista questões, interesses e necessidades da fonoaudiologia, não num ato reducionista, mas numa atitude mais consciente de requerer a lida plena dos conteúdos, só que a partir de um enfoque que privilegia certos pontos que são mais pertinentes à fonoaudiologia.

Enfim, decidir pelo clínico-terapêutico com a maior especificidade, decidir pelo não clínico como possibilidade profissional e, portanto, como de responsabilidade da academia, decidir pela formação científica como fundamental, todas estas decisões foram o resultado de um longo trabalho, de uma árdua reflexão. A nova proposta de currículo aposta nesta fonoaudiologia. Aposta, também, na plena constituição deste importante campo disciplinar, e sua arquitetura se presta ao seu fomento.

Recebido em mar/96; aprovado em maio/96